



Valida aqui
este documento

CNM 120287.2.0010318-64

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 10.318 -

Ficha

- 1 -

Piedade, 16 de Maio

de 19 88.

Imóvel: Um terreno, com a área de 11.408,71 (onze mil, quatrocentos e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), situado na Chácara Santo Antônio, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco 0 (zero) ($x=300,00$ ' $y=300,00$) nas divisas de Bento Gomes de Abreu e a lateral da Rua N.S. da Conceição' Aparecida (antiga rua III); daí segue pela lateral da Rua N.S. da Conceição Aparecida (antiga rua III), numa extensão de 239,05 metros, até outro marco no P.C. da curva; desfile à direita e segue pelo desenvolvimento de curva (raio = 9,00m.), numa distância de 14,14 metros, até outro marco no P.T. da curva na lateral da Rua Francisco Antônio Correa; daí segue em linha reta, numa extensão de 27,00 metros, pela lateral da referida rua, sentido bairro-cidade, até outro marco; daí segue pelo desenvolvimento de curva (raio = 57,00m) numa distância de 16,41 metros, até o marco nº 10 ($x=58,65$ $y=230,93$) no P.C. da curva, até aí dividindo com a rua Francisco Antônio Correa; daí desfile à direita em curva, na distância de 204,31 metros (raio = 245,50m AC=47941'), dividindo com Alcides Luiz Zanchet, sucessor de Kaoru Nohama, até o P.T. da curva no marco nº 11 ($x=199,27$ $y=371,65$), nas divisas de Bento Gomes de Abreu; daí desfile à direita, com rumo de 54948'SE, na distância de 123,62 metros dividindo com o mesmo Bento Gomes de Abreu, até o marco 0 (zero) ($x=300,00$ $y=300,00$) onde começou". Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 11.0027.0064.00.00.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.634. 1457/0001-59, sediada à Praça Raul Gomes Abreu, nº 200, nesta cidade.

Registro Anterior: Transcrição nº 23.920, fls. 52/53 do Livro 3.AB, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

(Jesus Alan Godinho).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

R. 1/10.318, em 16 de Maio de 1.988.

Título: Doação.

Objeto: O imóvel constante da presente matrícula.

Doadora: Prefeitura Municipal de Piedade, acima qualificada, representada por seu Prefeito Municipal, sr. Artur Hess, brasileiro, comerciante, casado, RG. 1.521.438-SSP-SP., CPF. nº 190.217.718/53, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 226, nesta cidade.

Donatária: A firma: MAGNO & FREITAS CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a Av. Dr. Atônso Vergueiro, nº 1.823, Sorocaba-SP., tendo sua constituição social datada de 01.07.85 e regularmente arquivada na JUCESP sob nº 35203285963 em 16.09.85, e, última alteração sob nº 440.543, datada de 14.08.87, inscrita no CGC/MF. sob nº 54.905.229-0001-02.

Forma do Título: Escritura de 20 de Novembro de 1.987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, no Livro nº 156, fls. 21/24.

Valor Venal: Cr\$- 1.850.492,76.

Condições: 1. Os serviços de terraplanagem e preparação do local, serão executados pela municipalidade dentro do prazo de 30 (trint) dias; 2. A donatária se obriga a construir na área objeto desta matrícula um hotel, com obras civis, instalações de equipamentos e mobiliários, conforme o anteprojeto que ficou razendo parte integrante da Lei Municipal nº 1.716; 3. O funcionamento do Hotel deverá iniciar-se no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de reversão da área doada e eventuais benteitorias nela introduzidas ao patrimônio público municipal independente de retenção ou indenização de quaisquer espécies; 4. Não poderá ser alterada a destinação específica do imóvel a qualquer tempo, sob pena de reverter a área doada e eventuais benteitorias nela introduzidas ao patrimônio público municipal, independente de retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Continua no Verso



Valida aqui
este documento

CNM 120287.2.0010318-64

Matrícula
- 10.318 -

Ficha
- 1 -

V E R S O

especie, nem global, nem parcial, sendo a área ora doada exclusiva em sua totalidade para a construção do Hotel; 5. A aprovação dos projetos necessários à implantação do hotel e os impostos municipais relativos ao empreendimento gozarão de isenção, pelo prazo de 10 (dez) anos, a favor da donatária, que apresentará o projeto definitivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da lavratura da escritura.

Registrado por: *[Assinatura]*
(Jesus Alan Codinho - Escrevente Autorizado).

O Oficial,

[Assinatura]
(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cz\$- 34.710,95. Est. Cz\$- 9.371,95. Tasj. Cz\$- 6.942,19. Total:Cz\$- 51.025,09.

Av. 2/10.318, em 12 de Julho de 1.991.

Pela Escritura de Conferência de bem imóvel para integralização de capital social, lavrada em 08 de Julho de 1.991, no 3º Cartório de Notas de Sorocaba-sp, no Livro nº 415, fls. 100, verifica-se que: a) A firma Magno & Freitas Construtora Ltda., através da Alteração Contratual datada de 13/11/1989, arquivada na JUCESP sob nº 86.0349, passou a denominar-se "Construtora Magno & Freitas Ltda"; e, b) A Construtora Magno & Freitas Ltda., através da Alteração Contratual de 28/06/1990, registrada na JUCESP sob nº 982734, passou a denominar-se "CONSTRUTORA FREITAS LTDA".

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
(Alexandre Corrêa Cardoso).

O Oficial,

[Assinatura]
(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cr\$-300,00. S.Est.Cr\$-81,00. Tasj.Cr\$-60,00. Total.Cr\$-441,00.-

R. 3/10.318, em 12 de Julho de 1.991.

Reg. ant. nº 1.

Título:- Conferência de bem imóvel para integralização de capital social.

Objeto:- O imóvel constante da presente matrícula.

Transmitente:- Construtora Freitas Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.835, inscrita no CGC/MF. nº 54.905.229/0001-02, inscrição estadual nº 669.135.391, com seus atos regularmente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 35203285963 em sessão de 16.09.1985, bem como as demais e posteriores alterações de 30.10.1985 arquivada sob nº 149.472; de 18.05.1987 arquivada sob nº 389.292; de 14.08.1987 arquivada sob nº 440.543; de 13.04.1988 arquivada sob nº 567.632; de 19.10.1988 arquivada sob nº 681.650; de 20.10.1989 arquivada sob nº 844.561; de 13.11.1989 arquivada sob nº 860.349; de 10.01.1990 arquivada sob nº 882.907; e a última alteração datada de 28.06.1990 arquivada na JUCESP sob nº 982.754, neste ato representada de acordo com a cláusula quinta da sua última alteração contratual por seu sócio: Luiz da Silva Freitas Junior II, RG. nº 4.409.863-SSP/SP. CPF/MF. nº 581.494.818/34 e CREA-SP. 50.568/D, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-sp, na Rua Sete de Setembro, nº 820, aptº. 41.

Adquirente:- V.H.F. HÓTEIS E TURISMO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 321, Parque da Torre, inscrita no CGC/MF. nº 58.865.312/0001-48 e inscrição estadual nº 526.017.856.117, com seus atos regularmente registrados sob nº 35208057675 em sessão de 31/05/1988, bem como as demais e posteriores alterações datada de 16/11/1989, arquivada sob nº 859.164; de 28/06/1990 arquivada sob nº 982.733; e a última alteração datada de 12/07/1990 arquivada sob nº 1.030.816, neste ato representada na forma do parágrafo "V" da última alteração contratual pelos sócios: Luiz Harder, RG. nº 3.954.397-SSP/SP. e CPF/MF. nº 038.848.218/49, brasileiro, casado, em-

- continua na ficha nº 2 -

Continua no Verso



Valida aqui
este documento

CNM 120287.2.0010318-64

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDEADE - Estado de São Paulo

Matrícula

Ficha

- 10.318 -

- 2 -

Piedade, 12 de JULHO de 1991.

empresário, residente e domiciliado em Votorantim-sp, na Rua 111, nº 77, Chácara Santa Maria, e, Valterney de Oliveira, RG. nº 7.994.738-SSP/SP. e CPF/MF. nº 029.164.608/53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-sp, na Rua Capitão José Dias, nº 196, aptº 42.-

Forma do Título: - Escritura de 08 de Julho de 1.991, lavrada no 3º Cartório de Notas de Sorocaba-sp, no Livro nº 415, fls. 100.

Valor: - Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Valor Venal Atualizado: - Cr\$-18.649.057,90.

Condições: - Não constam.

Registrado por:

(Alexandre Corrêa Cardoso - Escrevente Autorizado).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

Emls. Cr\$-61.528,00 S. Est. Cr\$-16.612,56 Tasj. Cr\$-12.305,60 Total. Cr\$-90.446,16.-

Av. 4/10.318, em 12 de Julho de 1.991.

Pelo requerimento datado de 08 de Julho de 1.991, feito pela V.H.F. Hotéis e Turismo Ltda., instruído com Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, datadas de 28 de Maio de 1.991 e 04 de Junho de 1.991; Habite-se nº 0442 datado de 18 de Dezembro de 1.990, também expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, pela Certidão Negativa de Débitos - CND - série B 501973, expedida em 09 de Maio de 1.991, pelo IAPAS - Região Fiscal de Sorocaba-sp, para ficar constando que, a requerente edificou no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio apropriado para Hotel e Turismo com a área construída de 1.184,82 metros quadrados. Atribue-se à construção para efeito de averbação o valor de Cr\$-34.945.756,42.-

O Escrevente Autorizado,

(Alexandre Corrêa Cardoso).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

Emls. Cr\$-10.290,00 S. Est. Cr\$-2.778,30 Tasj. Cr\$-2.058,00 Total. Cr\$-15.126,30.-

AV. 5/10.318, em 08 de março de 2006.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente nos termos do requerimento datado de 20 de fevereiro de 2006, para ficar constando que, a proprietária V.H.P. Hotéis e Turismo Ltda. (R.3), teve sua denominação social alterada para "TORRE HOTEL LTDA. - EPP", consoante a cópia reprográfica autenticada do instrumento de alteração-contratual datado de 17/12/1999, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 184.085/99-8, o qual fica arquivado neste Cartório pelo sistema de microfilme. (Prenotação/Microfilme n. 79116-22.02.2006/2130).

Averbado por,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

O Oficial,

(Fabio Martins Marsiglio).

Cartório: R\$ 8,11 / Estado: R\$ 2,47 / Cart. Prev.: R\$ 1,83 / Reg.Civil: R\$ 0,46 / Trib.Justiça: R\$ 0,46 // TOTAL: R\$ 13,93.

AV. 6/10.318, em 12 de setembro de 2017.

CANCELAMENTO DE REGISTRO

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 07 de agosto de 2017, pelo Município de Piedade, subscrito por seu procurador municipal Dr. Renato Lima Junior, e certidão expedida pela 2ª Vara desta cidade e comarca de Piedade-SP, subscrita pela MMA. Juíza

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

CNM 120287.2.0010318-64

Matrícula
- 10.318 -

Ficha
- 2 -

VÉRSO

de Direito, Dra. Francisca Cristina Müller de Abreu Dall'aglio, e Marcelo Fernandes Frota, tendo ambos assinado digitalmente, extraída do processo digital n. 1000052-18.2017.8.26.0443, com trânsito em julgado em 11 de maio de 2017, tendo como requerente O MUNICÍPIO DE PIEDADE, e requerido TORRE HOTEL LTDA EPP, no sentido de ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a doação registrada nesta matrícula sob o n. 01 (um). (Prenotação/Microfilme n. 101080-01.09.2017/4931).

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituta).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. .Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 44,20
ESTADO: R\$ 0,00
SEC.FAZ: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 44,20
GUIA DE RECOLHIMENTO: 209
PROTOCOLO N°101554

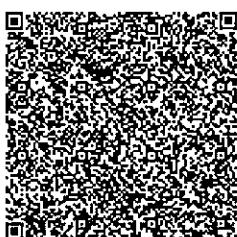
Piedade, quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

Andressa Tizl Americo
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser
solicitadas pela plataforma registradores.onr.gov.br,
sem intermediários.

Selo Digital 1202873F3000000009299225E

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240/1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Continua na Verso